



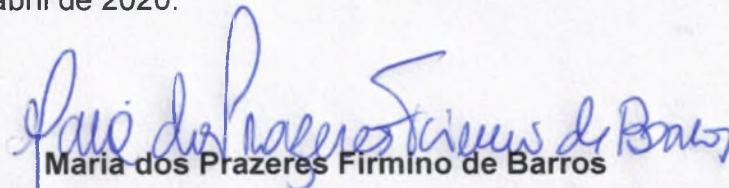
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que em cumprimento ao **Anexo VI, item 15 da Resolução TC nº 67/2019**, relativo a Auditoria de Conformidade nº 003/2019 da Controladoria Geral do Município de Camaragibe, a qual constatou a ausência de envio do Mapa de Obras e/ou envio de ofício por parte do Fundação de Cultura do Município de Camaragibe ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em obediência a Resolução TC nº 8/2014 do TCE-PE e Resolução nº 001/2019 da CGM.

Diante das recomendações apresentadas na Auditoria de Conformidade nº 003/2019-CGM, referente ao exercício de 2019, quanto a ausência do envio do Mapa de Obras e/ou envio de ofício por parte dessa Fundação de Cultura e as supostas irregularidades apresentadas, venho informar a esta Corte de Contas, que a Fundação de Cultura irá tomar todas as providencias necessárias ao atendimento das recomendações exaradas no documento de Auditoria, realizada pela Controladoria Geral do Município de Camaragibe, no sentido de regularizar em conformidade com os ditames da lei, todos os pontos abordados.

Camaragibe, 24 de abril de 2020.


Maria dos Prazeres Firmino de Barros

Presidente da Fundação de Cultura do Município de Camaragibe